



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte  
Palácio Francisco Alves de Queiroz  
Gabinete do Prefeito

**PROJETO DE LEI Nº 008/2023, 26 DE MAIO DE 2023**

Lido no expediente de hoje  
S.S da Câmara Municipal de  
Pendências / RN em 18/07/23  
Welliedna de Figueiredo

**DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO  
PISO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS  
DE SAÚDE e AGENTES DE COMBATE  
ÀS ENDEMIAS – ACE, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 72, inciso I da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O piso dos vencimentos dos ocupantes dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde – ACS e de Agentes de Combate às Endemias – ACE, de que trata o art. 1º, da Lei nº 758/2022, passam a ser os seguintes:

- I - 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais) a partir de janeiro de 2023;
- II - 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta) a partir de maio de 2023.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial e/ou suplementação orçamentária para atender as despesas com os reflexos decorrentes desta Lei.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte  
Palácio Francisco Alves de Queiroz  
Gabinete do Prefeito

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.



**Flaudivan Martins Cabral**  
Prefeito Municipal



**Ludmylla Rodrigues Martins**  
Secretária de Saúde